



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.513, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.821,22 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para suplementar as dotações orçamentárias referente ao Convênio Estadual nº 2019CV00016, para a reforma e adequação do sistema de águas pluviais da cobertura do prédio da Casa da Cultura "Luiz Antonio Martinez Correa", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.155, de 17 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.821,22 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para suplementar as dotações orçamentárias referente ao Convênio Estadual nº 2019CV00016, para a reforma e adequação do sistema de águas pluviais da cobertura do prédio da Casa da Cultura "Luiz Antonio Martinez Correa", conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.167	REFORMA E ADEQUAÇÃO SIST. ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA DA CASA DA CULTURA - CONV. ESTADO 2019CV00016	R\$ 106.821,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 36.821,22
FONTES DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
FONTES DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao Convênio nº 2019CV00016 celebrado com a Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e

II – de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 36.821,22 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	
13.392.0013.1	Projeto	
13.392.0013.1.016	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	R\$ 36.821,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 36.821,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).